



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 87/09

O Projeto de Lei nº 87/09 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Eduardo Speranza Modesto, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, no intuito de se analisar a legalidade da epigrafada propositura, a qual busca autorização legislativa para firmar convênio com órgão/entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município de São Pedro, no âmbito do PROGRAMA ÁGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual n 52.697, de 7 de fevereiro de 2008, sendo certo que o presente Projeto de Lei não apresente quaisquer oposições legais esta Comissão Permanente é pelo parecer favorável ao mesmo.

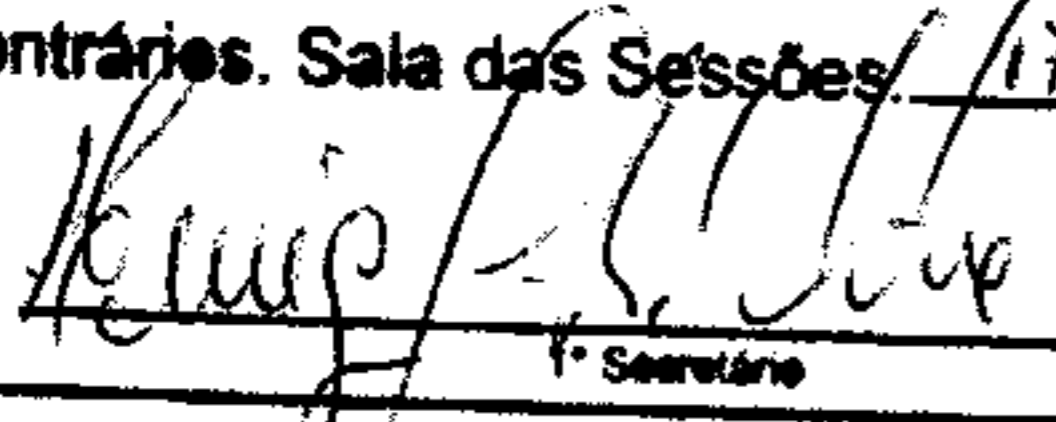
Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 16 de dezembro de 2009.


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTÔNIO TOLEDO
SECRETÁRIO

APROVADO em <u>única</u> votação
por <u>6</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos
contrários. Sala das Sessões <u>17/12/09</u>
 Secretário